

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR





SEXTA•FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 ANO V | N $^{\circ}$ 1188

RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

• AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025-2024 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, REFERENTE AO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO E SERVIÇOS SIMILARES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA

EDITAIS DE LICITAÇÕES

• EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025-2024 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, REFERENTE AO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO E SERVIÇOS SIMILARES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA





AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 164/2024 - Pregão Eletrônico Nº 025/2024 - BB Nº 1054306 - Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Érico Cardoso–BA. Abertura das propostas: 12/09/2024 ás 09:00 e início da disputa de preços: 12/09/2024 ás 10:00, no site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou no site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou no site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou no site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou no site: https://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 30.08.2024- Agente de Contratação – Gerffeson de Paula Batista - Decreto nº 165/2024, Pregoeiro - Renan Felix dos Santos – Decreto nº 167/2024.





Processo nº 164/2024 Pregão Eletrônico nº 025/2024

PARTE A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

LEI 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123,14/12/2006 e alterações pertinentes.

II. Repartição Interessada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

III. Número de Ordem:

PREGÃO ELETRONICO nº. 025/2024

IV. Processo nº.

164/2024

V. Finalidade da licitação/objeto:

O objeto do contrato é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Érico

VI. Tipo deLicitação

(X) MAIOR LANCE OU OFERTA

| VII. Forma de Entrega: | | | |
|------------------------|-----------|---------------|--|
| | _ | | |
| Aquisição | (X) Única | () Parcelada | |

VIII. Prazo de execução do objeto e vigência do contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados do inicio da assinatura do contrato.

A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.





IX. Local, data e horário da sessão pública da licitação:

Endereço Eletrônico: https://licitacoes-

e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/

Cronograma de datas:

Acolhimento das propostas: em até 03 (três) dias úteis após a publicação do edital.

Abertura das propostas: 12/09/2024, às 09:00 hs

Inicio da sessão para disputa: 12/09/2024, às 10:00 hs Número da licitação BB: 1054306

X. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Endereço: Praça da Matriz, 66 - centro, Érico Cardoso - Ba. Cep: 46.180-000

Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00h as 17:00h

E-mail: <u>licitacoes.ec@gmail.com</u>
Pregoeiro: Renan Felix dos Santos

PARTE B - DISPOSIÇÕESGERAIS

1. OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto do presente edital o descrito no item V do preâmbulo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I do presente Edital.
- **1.2.** O prazo de execução do objeto e vigência do contrato, a contar da assinatura do contrato, está indicado no item VIII dopreâmbulo.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no item VI dopreâmbulo.
- **1.4.** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo V desteEdital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O critério de julgamento adotado será o MAIOR LANCE OU OFERTA, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto as especificações do objeto.

2. CRITERIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

2.1 O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar do processo lititatório será de no minimo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil, reais).





- **2.2** O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Município, em parcela única, a ser creditada em conta indicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
- **2.3** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados do inicio da assinatura do contrato.
- **2.4** A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Somente poderão participar da presente licitação, as instituições financeiras regularmente autorizadas pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, através de posto de atendimento e ou correspondente bancário, no Município no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente pregão que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio https://www.licitacoese.com.br.
- **3.2** Poderão participar deste pregão as empresas que apresentem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a https://www.licitacoes-e.com.br.
- **3.3** Será concedido tratamento diferenciado para as micro empresas de pequeno porte conforme Lei complementar nº 123/06.
- **3.4** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar,em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção "DAHABILITAÇÃO".
- **3.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas nesteedital.
- 3.6 Não poderão participar destePregão:
- 3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.8 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- **3.9** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;





- **3.10** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, Vda Lei nº9.605/98;
- **3.11** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou apenalidade;
- **3.12** Empresas em processo falimentar, em recuperação judicial ou extrajudicial; Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores;
- **3.13** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de ImprobidadeAdministrativa);
- **3.14** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/21.
- **3.15** Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fasede aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação nestemomento.
- **3.16** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação dolicitante.
- **3.17** Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolência, em processo de disolução ou liquidação.

4. REGÊNCIA LEGAL DALICITAÇÃO

4.1 A licitação tem como regência as seguintes legislações: Lei 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006 e suas alterações.

5. CREDENCIAMENTO

- **5.1** O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- **5.2** O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua corretautilização.
- **5.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidadelegal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a

0/2024





realização das transações inerentes ao Pregão na formaeletrônica.

- **5.4** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Érico Cardoso/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.5** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação docredenciado.
- **5.6** A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio deacesso.
- **5.7** O enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP dar- se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº123/06.
- 5.8 O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, àsME/EPP.
- **5.9** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributáriosimplificado.
- **5.10** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida LeiComplementar.
- **5.11** Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura dasessão.
- **5.12** A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº123/06.
- **5.13** A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude noprocedimento.

6. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6.1 PROPOSTA DEPREÇOS

6.1.1 Os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,



concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerra-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- a) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- b) Cabera a instituição financeira regularmente autorizada pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.20 LICITANTE DEVERÁ, ANEXAR NO SISTEMA ELETRÔNICO PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA DETALHADA, ATÉ A DATA E HORA ESTABELECIDA PARA ABERTURA DO CERTAME SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUAPROPOSTA, DESCREVENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
- a) Global do item;
- b) Descrição do objeto, contendo as especificações similares do termo de referência;
- **6.2.1** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL -, que não podem ser repassados à Administração,não serão incluídos na propostaapresentada.
- **6.2.2** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- **6.2.3** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissosassumidos.
- **6.2.4** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormenteencaminhada.
- **6.2.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de suadesconexão.
- 6.2.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada





6.3 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.3.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

- **6.3.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **6.3.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao ultimo lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **6.3.4** O intervalo minimo de diferença de valores ou percentuais entre lances, que incidira tanto em relação aos lances intermediarios quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (zero virgula zero um porcento)
- **6.3.5** Sera adotado para envio de lances no pregão eletronico o modo dedisputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances publicos e sucessivos, com prorrogações.
- **6.3.6** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, apos isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos ultimos dois minutos do periodo de duração da sessão pública,
- **6.3.7** A prorrogação automatica da etapa de lançes, de que trata o item anterior, será de dois minutos e acorrera secessivamente sempre que houver lances enviados nesse periodo de prorrogação, inclusive no caso de lancesintermediarios.
- **6.3.8** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.3.9** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.3.10** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vadada sua identificação.
- **6.3.11** No caso de desconexao som o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessivel aos licitantes para a recepção dos lances.





6.3.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente apósdecorridas vinte quatro horas da comunicação expressa aosoperadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.4 O criterio de julgamento aditado sera o MAIOR LANCE OU OFERTA.

- **6.4.1** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (ENCERRAMENTO ABERTO)
- **6.4.2** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes d máximo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- **6.4.3** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcursodo prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenham apresentado o lance de maior valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- **6.4.4** O sistema informará a proposta de maior valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior valor.
- **6.4.5** Se a proposta ou o lance de maior valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **6.4.6** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior valor e valor estimado para a contratação.
- **6.4.7** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maio valor .

6.5 HABILITAÇÃO





- a) Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os documentos de habilitação.
- 6.5.1 A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim oexigir.
- c) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **6.5.2 A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintesdocumentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da FazendaNacional;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de2011.
- **6.5.2.1** As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- **6.5.2.2** A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.
- **6.5.2.3** Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de





certidão negativa.

- **6.5.2.4** O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, momento em que o licitante é declarado vencedor.
- **6.5.3 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintesdocumentos:
- a) Deverá ser apresentado documento comprobatório da condição de instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.
- **6.5.4 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoajurídica.
- b) Declaração do licitante se comprometendo a funcionar POSTO DEATENDIMENTO ou CORRESPONDENTE BANCÁRIO, no Municipio de Érico Cardoso, durante toda vigência do contrato.
- c) Declaração do licitante se comprometendo a abertura de todas as contas até 90 dias apósa assinatura do contrato.
- **6.5.5 DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que nãoemprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
- **6.5.6 DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXOVII
- **6.5.7 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO** Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo no AnexoVIII
- 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
- 7.1 Esta licitação é do tipo Maior Lance GLOBAL e o julgamento será realizado pelo





sistema do pregão eletrônico com analise da Comissão Julgadora, o sistema levará em conta **Maior Lance GLOBAL**

- **7.2** Como critério de desempate, será assegurado pelo sistema pregão eletrônico a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atendam este edital.
- **7.3** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela mocroempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em ate 10% (dez por cento) à proposta de maior valor.
- **7.4** A situação de empate será verificada pelo sistema no momento do lance efetuado, beneficiando as empresas que se enquadrarem como microempresa, empresa de pequenoporte e cooperativa.

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá serreaberta:

- 8.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinaro contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação dopreço;
- **8.2** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores àrealização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- **8.3** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessãoreaberta.
- **8.4** O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão delances;
- **8.5** O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
- **8.6** Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se- á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUNO PORTE E EQUIPARADOS";
- **8.7** Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUNO PORTE E EQUIPARADOS", ou





inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DANEGOCIAÇÃO";

- **8.8** Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas nesteEdital.
- **8.9** A convocação poderá ser por meio do "chat" e e-mail de acordo com a fase do procedimentolicitatório.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DASPROPOSTAS

- **9.1** Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos noedital.
- **9.2** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registradanosistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.3** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase delance.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP EEQUIPARADOS

- **10.1** Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintesprovidências:
- **10.2** A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);
- **10.3** A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº123/06).
- **10.4** Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
- 10.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº123/06).
- 10.6 O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preco obtido antes da



negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

- 10.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados quese encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhoroferta.
- **10.8** Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critériode empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor daproposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº123/06).
- 10.9 O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial nãotiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3°, da LC nº 123/06).
- **10.10** Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será asseguradapreferência:
- a) Sucessivamente, aos bens:
- b) Produzidos no País;
- c) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia noPaís.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas nesteEdital.
- **11.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.
- **11.3** Deverão os licitantes convocados, no prazo de 30 minutos, manifestar o melhor preço ou a impossibilidade do mesmo.
- **11.4** Deverão as licitantes arrematantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar proposta de preços detalhada com os valores finais conforme Modelo de Proposta Anexo II

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA





- 12.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para acontratação.
- 12.2 Será desclassificada a proposta finalque:
- 12.2.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabeleciso no edital;
- 12.2.2 Contenha vícios ouilegalidades;
- **12.2.3** Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- 12.2.4 Apresentar preços que sejam manifestamenteinexequíveis;
- **12.2.5** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contrataçãopretendida.
- **12.2.6** Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade daremuneração.
- **12.2.7** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO/BA para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídicaqualificada.
- **12.2.8** Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a esteEdital.
- **12.2.9** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação eclassificação.
- **12.2.10** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bemclassificado.
- **12.2.11** A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bemclassificado.
- 13. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DEHABILITAÇÃO





- 13.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediantea consulta aos seguintescadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- **13.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sóciomajoritário).
- **13.3** Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitanteinabilitado.
- 13.4 Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar 0 Portal da Transparência do Governo (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para essebenefício.
- **13.5** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favordo licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidadesincidentes.
- 13.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, sob pena deinabilitação.
- 13.7 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá

024



na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃOPÚBLICA".

13.8 Quando todos os licitantes forem desclassificadas ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato deinabilitação.

14. DO ENCAMINHAMENTO DAPROPOSTA

- **14.1** A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e dopregão;
- c) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- **14.2** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
- **14.3** Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamenteconsularizados.
- **14.4** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
- 14.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam aContratada.

15. DOSRECURSOS

- **15.1** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 40 (quarenta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/) manifestar sua intenção derecorrer.
- **15.2** Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar a pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de gualquer outro documento dosautos.
- **15.3** As razões do recurso deverão ser registradas no emial: licitacoes.ec@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via email, em igual prazo,





que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- **15.4** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitantevencedor.
- **15.5** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução dorecurso.
- **15.6** Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso serásuspenso.
- **15.7** Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiropoderá:
- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivaçãoou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar adecisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridadejulgadora.
- **15.8** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.9** ORecurso deverá ser encaminhado pelo endereço de e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **16.1** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **16.2** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicara e homologara o procedimentolicitatorio.

17. CONTRATAÇÃO

- **17.1** O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação.
- **17.2** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 17.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das





sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo àcontratação.

17.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderesexpressos.

18. CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

18.1 O pagamento será feito em **UMA ÚNICA PARCELA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** no prazo Maximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diario Oficial do Municipio a ser creditada em conta indicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

19. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

19.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei Federal 14.133/21.

20. FORMA DE EXECUÇÃO

20.1 A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.

21. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **21.1** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato:
- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for ocaso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisãocontratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da

22.4



execução docontrato;

- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento depagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer deespecialistas;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregadosda contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fatoimponha;
- h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução docontrato.
- i) Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, o servidor XXXXXXXXXXXX, matrícula XXXX, será o responsável pela fiscalização do presente contrato.
- **21.2** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução docontrato.

22. PENALIDADES

- **22.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis àespécie.
- **22.2** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limitesmáximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de suaconvocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço nãorealizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente aotrigésimo.
- 22.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda



unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nalei.

- **22.2.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratadofaltoso.
- 22.2.3 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- **22.2.4** Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventuraimposta.
- 22.2.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23. IMPUGNAÇÕES

- **23.1** Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessãopública do pregão qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, segundo artigo 24 do Decreto10.024/2019.
- 23.2 Acolhido o pedido contra o ato convocatório, será designada nova data para realização docertame.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1 Uma vez que o objeto da licitação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, não haverá previsões orçamentárias.

25. DISPOSIÇÕESGERAIS

- **25.1** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação daspropostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **25.2** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento





ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

- **25.3** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislaçãopertinente.
- **25.4** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no item IX dopreâmbulo.
- **25.5** Esclarecimento, impugnação ou Recurso deverá ser encaminhado ao setor de Licitação ou no endereço <u>licitações.ec@gmail.com</u>.
- **25.6** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- **25.7** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Érico Cardoso, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado queseja.
- **25.8** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 25.9 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
- I. Termo deReferência;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes aoCertame;
- IV. Modelo de Declaração de Proteção Ao Trabalho doMenor
- V. Minuta deContrato;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às condições de habilitação.
- VII. Declaração de Superveniência
- VIII. Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público
- IX. Modelo de Declaração de Empresa de Pequeno Porte
- X. Publicações

RENAN FELIX DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial Decreto nº







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O objeto do contrato é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Érico Cardoso –BA.

O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços previstos no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

2 - JUSTIFICATIVA

A administração da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Poder Executivo Municipal movimenta um expressivo volume de recursos, não sendo possível a administração pública executar diretamente todos os serviços, incluindo o pagamento da folha dos servidores municipais. Esta fase requer eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento, sendo que, a Prefeitura Municipal não dispõe de competência legal, como também de ferramentas técnicas e administrativas para executar diretamente o serviço.

Adota-se neste Processo, o termo remuneração para todos os pagamentos envolvidos no presente processo licitatório, tais como salários, vencimentos, pagamento a estagiários, etc., em termos líquidos, e o termo funcionalismo, ao conjunto discriminado no item 1.1 do Tópico III, deste Termo de Referência, e as novas contratações que ocorrerem na vigência do contrato firmado em virtude do presente edital.

Ademais, a presente licitação visa propiciar segurança na tramitação mensal de repasse remuneratório dos servidores municipais, buscando sempre o melhor interesse da Administração, bem como conceder maior conforto e comodidade aos servidores municipais.

Destarte, o certame em tela tem por escopo e alcance do ingresso de recursos aos cofres municipais, tornando possível a criação e expansão de serviços públicos, em respeito aos princípios da impessoalidade, legalidade e eficiência.





3 – QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA

Servidores ativos: A folha de pagamento dos servidores ativos do Município de Érico Cardoso no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

3.1 - Servidores Ativos:

Tabela 3.1 - Servidores Ativos

| Vinculo | Quantidade | % |
|---|------------|------|
| Estatutários (ativos) | 176 | 19% |
| Trabalhador Temporário | 688 | 74% |
| Comissionados sem estabilidade (ativos) | 55 | 6% |
| Agentes políticos (prefeito, vice e secretários municipais) | 08 | 0,5% |
| Conselheiros Tutelares | 05 | 0,5% |
| | | |
| TOTAL | 932 | 100% |
| Base: Folha de Pagamento do mês de 07/2024. | | |

3.2 - Pirâmide por CPF:

| PIRAMIDE POR CPF'S | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|---|----------------------------------|-------------|
| Faixa Salarial (R\$/mês) | Ativos concursados | Ativos celetistas | Ativos comissionad os/ contratados | Aposentados e pensionistas | Estagiários |
| Até R\$1.412,00 | 16 | 0 | 316 | 0 | 0 |
| R\$ 1.412,01 à R\$ 2.824,00 | 29 | 0 | 400 | 0 | 0 |
| R\$ 2.824,01 à R\$4.000,00 | 73 | 0 | 38 | 0 | 0 |
| R\$ 4.000,01 à R\$10.000,00 | 58 | 0 | 01 | 0 | 0 |
| R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00 | 0 | 0 | 01 | 0 | 0 |
| Acima de R\$ 15.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |





3.3 - Dos quantitativos acima, verificou-se a seguintes movimentações financeiras da folha de pagamentonos últimos 3 meses:

| Tabela 3.2 – Movimentação Financeira - Folha de Pagamento | | | |
|--|----------------|----------------|--|
| Mês | Bruto | Liquido | |
| 05/2024 | 2.182.224,81 | 1.940.423,00 | |
| 06/2024 | 2.460.167,14 | 2.217.402,27 | |
| 07/2024 | 2.114.534,30 | 1.859.788,76 | |
| Média Movimento de 1 ano | 29.280.013,75 | 26.076.327,42 | |
| Média Movimento de 5 anos | 146.400.068,75 | 130.381.637,10 | |

3.5. Movimentações financeiras previstas do exercício de 2024 no contexto da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal importam em R\$ 29.280.013,75 (Vinte e seis milhões, duzentos e oitenta mil, treze reais e setenta e cinco centavos) quanto ao seu valor bruto.

| Ano | Valor Bruto Previsto |
|--------------------------|----------------------|
| 2024 | R\$ 29.280.013,75 |
| 60 meses de contrato | R\$ 146.400.068,75 |
| 0,14 % do Total Previsto | R\$ 200.000,00 |

- **3.6.** Destacamos que a previsão para o dispêndio com folha salarial do exercício financeiro de 2024, foi extraído da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), não acrescentando nos valores para os exercícios financeiros de 2025, 2026, 2027 e 2028, possíveis crescimentos vegetativos da folha, decorrente dos aumentos e incorporações de ganhos temporários aos salários previstos na própria legislação.
- **3.7.** Novos órgãos, entidades ou fundos que vierem a ser criados durante a vigência do contrato e que satisfaçam as exigências do presente edital, passarão, automaticamente, a fazer parte do mesmo.
- 3.8. O objeto compreende a execução de forma exclusiva dos serviços de processamento da folha de pagamento, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.





4 – ESTIMATIVA DE VALOR

- **4.1.** As movimentações financeiras previstas do exercício de 2024 no contexto da folha de pagamentodo Poder Executivo Municipal importam em R\$ 29.280.013,75 (Vinte e seis milhões, duzentos e oitenta mil, treze reais e setenta e cinco centavos) quanto ao seu valor bruto.
- **4.2.** O pagamento da folha dos servidores da Administração direta do Poder Executivo Municipal no mêsde julho de 2024 correspondeu a R\$ 2.114.534,30 (Dois milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) em seu valor bruto, e R\$ 1.859.788,76 (Hum milhão, oiticentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) em seu valor líquido, representando um total de 932 (novecentos e trinta e dois) servidores da Administração direta do Poder ExecutivoMunicipal.

5- SISTEMA DE INFORMÁTICA

- **5.1** As trocas de informações entre a contratada e a Prefeitura Municipal deverão ser protegidas através de sistema de segurança de preferência com a utilização de certificados digitais (podendo ser armazenado em token), emitidos por uma Autoridade Certificadora AC, autorizada pela Infra- estrutura de Chave Pública ICP-BRASIL, tanto para fins de autenticação da origem quanto para garantir o sigilo dos dados transferidos.
- **5.2**. Devido à natureza dos sistemas operados pela Prefeitura Municipal, cuja exportação de dados é realizada através dos recursos tecnológicos de sistemas de Troca eletrônica de dados, a instituição financeira à qual for adjudicada a contratação deve comprometer-se em manter pessoal treinado para lidar com as operações inerentes a esses sistemas, indicando, um responsável, para fins de contato e comunicação direta com o órgão encarregado pela folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

6.1. Os servidores da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, em relação ao serviço contratado, serão clientes preferenciais da instituição financeira a quem for adjudicada à contratação em tela, na forma das regras sobre tarifas bancárias estabelecidas pela Resolução n.º 3.919 de 25/11/2010, com observância do disposto na Resolução n.º 3.424 de 21/12/2006, ambas do Conselho Monetário Nacional, e demais resoluções que vierem a substituí-las.





- 6.2. Para os Servidores que optarem pela abertura de conta corrente, estará garantido a Resolução 3.919 de 25/11/2010 do Banco Central, e normatizações posteriores.
- 6.2.1. Condições gerais da prestação dos serviços:
- 6.2.2. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas bancárias do funcionalismo, serão mensalmente informadas ao BANCO pelo Município. Compromete-se ainda o Município a proceder à identificação dos servidores/funcionários (RG, CPF e nome completo) obedecendo o estabelecido no parágrafo único do art. 4º da Resolução 3.402/06.
- 6.2.3. A forma de pagamento do funcionalismo será conforme determinação dos normativos do Banco Central do Brasil, especialmente Resolução 3.402/06, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10.
- 6.2.4. A movimentação da conta bancária do funcionário dar-se-á nos estritos termos da legislação pertinente.
- 6.2.5. O MUNICÍPIO estará isento de tarifas referentes ao objeto licitado para os créditos efetuados em contas-salários ou contas correntes abertas pelos servidores e fornecedores no licitante vencedor.
- 6.2.6. Será concedido à vencedora do certame o direito de preferência de disponibilizar aos servidores municipais, SEM EXCLUSIVIDADE, empréstimos em consignação.
- 6.2.6.1. Será concedido a Instituição Financeira vencedora, disponibilizar emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, não existindo normativo específico do Município, ficando neste caso, normatizado pela Instituição Financeira ou superior, desde que os servidores sejam devidamente consultados e assim o autorizem.
- 6.2.6.2. Não há prazo máximo estabelecido para operações de crédito consignado por regulamentação Municipal através de Decreto, Portaria ou Lei, ficando a critério da Instituição Financeira Vencedora do Certame.
- 6.2.7. A aplicação dos recursos observará a legislação em vigor.

7 - PROCEDIMENTOS GERAIS

- 7.1. O BANCO deverá iniciar a prestação do serviço em até 90 (noventa) dias, contados a partir da datada assinatura do respectivo contrato.
- 7.2. Só será admitida a prorrogação do prazo fixado no item 16, deste anexo, no caso de culpa exclusivado MUNICÍPIO, ou se justificado pelo BANCO e aceito pela municipalidade.





8 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 8.1. O BANCO disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemaseficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimentodas condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil.
- 8.2. O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas correntes definidas neste anexo seja por transferência entre contas correntes no mesmo BANCO, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos, com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da data do pagamento.
- 8.3. O BANCO deverá proceder o crédito nas contas correntes individuais de cada funcionário em D+1 da data da ordem de pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO.
- 8.4. O BANCO deverá proceder o crédito nas contas correntes de cada fornecedor em D+2 da data de disponibilidade dos recursos financeiros.

9 - ROTINAS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O MUNICÍPIO encaminhará ao BANCO, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis da data do efetivo pagamento, através de sistemas eficientes e seguros do BANCO, com recibo de entrega imediato, arquivos contendo os valores individualizados dos créditos do funcionalismo, e dados dos servidores obedecendo o art. 4º da Resolução 3.402/06.
- 9.2. O BANCO realizará os testes necessários à validação dos arquivos referenciados no item 4.1, deste anexo, informando o MUNICÍPIO da existência de eventuais inconsistências, no 2º
- (segundo) dia útil apóssua recepção.
- 9.3. No caso de haver alguma inconsistência, o MUNICÍPIO emitirá novo arquivo, retificado, transmitindo nas condições já previstas, até 1 (um) dia útil da data do débito da conta corrente, com recibode entrega imediato.
- 9.4. O BANCO disponibilizará, em até 3 (três) dias úteis da data do crédito ao funcionalismo, arquivo retorno em meio digital, que permita a confirmação dos créditos pagos e não pagos ao funcionalismo.





10- PROCEDIMENTOS DA CONTA BANCÁRIA DO FUNCIONÁRIO

- 10.1. A abertura, condições de uso e movimentação da conta serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil (Resolução 3.402/06, Circular 3.338/06, Resolução 2.025/97 e Resolução 3.919/10).
- 10.2. Caberá à instituição financeira vencedora o lançamento dos créditos nas contas bancárias dos servidores da prefeitura referentes aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre os servidores e a prefeitura.
- 10.2.1. Qualquer outro serviço não previsto nos itens anteriores será livremente pactuado entre o banco e o cliente, não podendo, entretanto, ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO.

11 - ESTABELECIMENTO BANCÁRIO

O BANCO deverá possuir Posto de Atendimento ou Correspondente Bancáriono município, no prazo de 90 dias após a assinatura do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 12.1. Adotar as providências necessárias à denúncia e/ou cancelamento, em tempo hábil e de conformidade com as cláusulas contratuais e legislação em vigor, dos contratos ou convênios vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes cujo objeto se sobreponha ao do presente edital. A licitante vencedora do certame somente será convocada para assinatura e execução do contrato de prestação de serviços objeto desta licitação após o distrato ou resilição dos instrumentos existentes;
- 12.2. Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observados para abertura da conta junto ao BANCO.

13 - OBRIGAÇÕES DO BANCO

13.1. Manter permanentemente atualizado, para efeito de pagamento e consulta, o cadastro dos funcionários e, se legalmente válido, de seus representantes legais.





- 13.2. Proceder ao bloqueio do cartão magnético, da conta, quando houver solicitação do titular ou deseu representante legal.
- 13.3. Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.
- 13.4. Abster-se de praticar qualquer tarifação em desfavor da CONTRATANTE pelos serviços de TED, emissão e consulta de saldos e extratos, manutenção de conta ou ordem bancária, conforme quantitativos a seguir:

| SERVIÇOS | QUANTIDADE MENSAL |
|---|-------------------|
| TED | 400 |
| Emissão de extrato – em qualquer plataforma | ilimitado |
| Consulta de extrato – em qualquer plataforma | ilimitado |
| Ordem bancária - pessoa física | 10 |
| Ordem bancária – pessoa jurídica | 10 |
| Manutenção de Conta | isento |
| Transferência de valores entre contas da CONTRATADA | isento |

- 13.5. Promover a abertura de contas dos servidores do contratante, na modalidade conta salário, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário), assegurando máximo respeito à legislação consumerista eregulamentações do Banco Central.
- 13.6. Possuir sistema informatizado, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e on-line.
- 13.7. Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores.
- 13.8. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Érico Cardoso/BA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.





- 13.9. Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, tabela de valores praticados para a prestação dos serviços bancários que serão utilizados pelos servidores municipais.
- 13.10. A licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores municipais o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.
- 13.11. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.12. É vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, sem o consentimento expresso da CONTRATANTE.
- 13.13. Possuir sistema informatizado compatível com o contratante, de forma a possibilitar que todas asoperações sejam feitas por meio eletrônico e online, devendo CONTRATADA arcar com eventuais custos com adaptações em hardwares, softwares e treinamento de pessoa.
- 13.14. Quando julgar necessário para melhor atendimento aos servidores municipais, realizar e arcar com os custos de toda a estruturação física e instalação de equipamentos de informática, layout decorativo e mobiliário, necessários para a implantação de unidade de atendimento exclusivo aos servidores municipais em prédio disponibilizado/cedido pela CONTRATANTE.
- 13.15. A instituição financeira contratada deve assegurar a faculdade de transferência (PORTABILIDADE), com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas, em conformidade com o artigo 2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central.

14 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BANCO

Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regras estas de inteiro conhecimento da instituição licitante.

15 - DO VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA E DO PAGAMENTO

15.1 O valor mínimo da proposta a ser ofertado na licitação será de: LOTE UNICO - R\$ **200.000,00** (duzentos mil reais).





- 15.2 O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Município, em parcela única, a ser creditada em conta indicada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
- 15.3 O valor descrito no item 15.1, deverá ser liquido, não cabendo à contratada a retenção de parcela ou percentual a qualquer título, seja da CONTRATANTE ou mesmo dos servidores.
- 15.4 O Valor apresentado no item 15.1 é correspondente a 0,14% (zero quatorze por cento) do estudo, que observou uma projeção salarial da folha bruta por 5 (cinco) anos, prazo este do futuro contrato, que totalizou R\$ 146.400.068,75 (Cento e quarenta e seis milhões, sessenta e oito mil, setenta e cinco reais). Os valores encontrados são baseados na estimativa salarial bruta no ano de 2024, descrito no item 3.4 deste Termo de Referência.

16 - DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados do inicio da assinatura docontrato.
- 16.2 A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 90 (noventa) dias após aassinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.

17 - DAS INSTALAÇÕES E DO ESPAÇO FÍSICA

- 17.1 O Município de Érico Cardoso, se reserva ao direito, de ceder o espaço físico existente na Prefeitura Municipal, para a instalação do Atendimento Bancario, em até 60 (sessenta) dias após o espaço ser disponibilizado pelo Município, este, deverá ser mantido pela Instituição Financeira.
- 17.2 A Instituição Vencedora do Certame será a única a possuir Estrutura de Atendimento no espaço físico localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso ou em imóveis externos de propriedade desta municipalidade, com obrigação de firmar contrato de locação com preço praticado no mercado.
- 17.3 Caso a Instituição Financeira vencedora do Certame possua concessão remunerada pelo uso de espaço físico de propriedade desta municipalidade, os termos contratuais serão mantidos e o valor da locação será o mesmo pelo prazo de 05 (cinco) anos.





17.4 Reserva-se ao Município de Érico Cardoso, o direito de requerer os espaços físicos municipais utilizados como ponto de atendimento bancário pela atual Instituição Financeira que explora o local, em caso de não se sagrar vencedora, para a sua desocupação em até 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação expedida.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.
- 18.2 A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 18.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.
- 18.4 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 18.5 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.
- 18.6 A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.
- 18.7 A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços fornecidos, para decidir Página 41 de 60 sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.
- 18.8 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, a servidora Sr.ª THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, a qual será responsável pela gestão do presente contrato.





19 - DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para o presente certame será adotada a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA.

GISELE BARBOZA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Finanças Decreto Municipal nº 004/2021





ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| | Número |
|-------------------|-----------|
| PREGÃO ELETRONICO | XXXX/2024 |

| Dados da Empresa: CNPJ; | |
|-------------------------|--|
| endereço; | |
| e-mail; | |
| telefone | |
| Obieto: | |

LotesUnico

| Nº | DESCRIÇÃO | Periodo | Valor global |
|----|--|----------|--------------|
| 1 | O objeto do contrato é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Érico Cardoso –BA. | 60 meses | |

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 14.133/21.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

* CARIMBO DO CNPJ COM ASSINATURA DOFORNECEDOR.





ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

| | Número |
|-------------------|-----------|
| PREGÃO ELETRONCIO | XXXX/2024 |

Atravésdo presente instrumento, nomeamos constituímos o(a) Senhor(a) е, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente na rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contraarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber edar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certameetc).

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|----------|
| PREGÃO ELETRONICO | XXX/2024 |

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, () nem menor de 16 anos. () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DATA:

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





ANEXO V MINUTA DOCONTRATO

Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE** ÉRICO CARDOSO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob n º. 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, centro – Érico Cardoso - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE** e, dooutrolado, inscrita no CNPJ/MFsobnº._____, atravésdo seu representante legal, inscrito no CPF de n° ____ __denominada CONTRATADA, observada a licitação modalidade Licitação nº XXXX/2024, Pregão Eletronico nº. XXXX/2024, mediante cláusulas e condiçõesseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do contrato é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Érico Cardoso –BA.
- 1.2. Em caráter de exclusividade:
 - a) Instalação de posto bancário e pontos de autoatendimento para a prestação de serviçosdentro das dependências da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso;
 - Pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares dos servidores daadministração direta do poder executivo municipal;
 - c) As tarifas bancárias mantidas em nome dos Órgãos da Administração Direta do Município deÉrico Cardoso deverão ser insetadas pela instituição financeira.





- 1.3 Sem caráter de exclusividade:
 - a) Conceder aos servidores públicos empréstimos em consignação na folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1.O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados do inicio da assinatura docontrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A Contratanta pagará à Contratade a importância de R\$_______(especificar), em parcela única, mediante transferência bancaria na Agência: xxxxxx, Conta Corrente: xxxxxxxx, no prazo mmáximo de 05 (cinco) dias apos a assinatura do contrato.
- 3.2. Todos os encargos siciais e fiscais, taxas e emoluentes, que recaírem cobre o contrato, correrão aconta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. Uma vez que o objeto da licitação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, não haverá previsões orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:
- a) Manter permanentemente e atualisado, para efeito de pagamento e consulta o cadastrodos funcionários e, se legalmente válido, de seus representes legais.





- b) Proceder ao bloqueio do cartão magnético, da conta, quando houver solicitação do titularou de seu respectivamente legal.
- c) Executar os serviços decorrentes do presente edital, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem préviae expressa autorização do MUNICÍPIO, de qualquer dado ou informação acerca do cadastro funcional e/ou valores remuneratórios de seus funcionários.
- d) Abster-se de praticar qualquer tarifação em desfavor da CONTRATANTE pelos serviços deTED, emissão e consulta de saldos e extratos, manutenção de conta ou ordem bancária, conforme quantitativos a seguir:

| Serviço | Quantidade Mensal |
|---|-------------------|
| TED | 400 |
| Emissão de extrato- em qualquer | ILIMITADA |
| plataforma | |
| Consultade extrato- em qualquer | ILIMITADA |
| plataforma | |
| Ordem bancária – pessoa fisica | 10 |
| Ordem bancária – pessoa juridica | 10 |
| Manutenção de conta | ISENTA |
| Transferencia de valores entrte contas da | ISENTA |
| CONTRATADA. | |

- e) Promover a abertura de contas dos servidores do contratante, na modalidade conta salário, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessarios, no local ehorário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário), assegurando máximo respeito à legislação consumerista e regulamentações do Banco Central.
- f) Possuir sistema informatizado, de forma a possibilitar que todas as operações sejam pormeio eletrônico e on-line
- g) Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores.





- h) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Municipio de Érico Cardoso, ou aterceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- i) Apresentar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, tabela de valores praticados para a prestação dos serviços bancários que serão utilizados pelos servidores municipais.
- j) A licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores municipais o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.
- g) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação
- h) É vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora para execução total parcial dos serviços objeto desta licitação, sem o consentimento expresso da CONTRATANTE.
- i) Possuir sistema informatizado compatível com o contratante, de forma a possibilitarque todas as operações sejam feitas por meio eletrônico eonline, devendo a CONTRATADAarcar com eventuais custos com adaptações em hardwares, softwares e treinamento de pessoal.
- j) A CONTRATADA deverá cumprir as legilasções pertinentesà contratação dos serviços objeto da licitação e ulteriores alterações, especialmente a Resolução 3.402/03, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10 do CMN/BOCEN que dispõesobre a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadores e similares.
- k) A CONTRATADA e a CONTRATANTE declaram ciência e concordância em relação às normas decorrentes do CMN/Bacen, especialmente quanto às obrigações descritas no art 4º da Resolução 3.402/06 acerca dos procedimentos a serem adotados pelas partes no tocante ao pagamento dos servidores por meio de contas salário.





- I) A CONTRATADA cabe o custeio das despesas de toda a ordem quando necessaria em função da instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
- m) As condições e procedimentos operacionais e as obrigações que deverão ser atendidas pelas partes, constam do edital integrante Pregão Eletronico.





n) Pagar todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados, regras estas de inteiro conhecimento da instituição licitante.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) Adotar as providências necessárias à denúncia e/ou cancelamento, em tempo habil e de conformidade com as clausulas contratuais e legislação em vigor, dos contratos ou convênios vigentes com instituições financeiras, bem como outros instrumentos porventura existentes cujo objeto se sobreponha ao do presente edital. A licitante vencedora do certame somente será convocada para assinatura e execução do contrato de prestação de serviços objeto desta licitação após o distrato ou resilição dos instrumentos existentes.
- b) Promover a divulgação aos seus funcionários, dos procedimentos a serem observadospara abertura da conta junto ao BANCO.
- c) A CONTRATADA será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da folha e a possuir instalações físicas (Pab, caixas-eletrônicos) nas dependencias da Administração durante toda a vigência do contrato e poderá o seu critério e com a concordânciado CONTRATANTE instalar ou ampliar novas estruturas físicas, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - FORMA DE EXECUÇÃO

7.1A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.





CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO

8.1 Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas no Edital e Anexos, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas no rdital caso não seja sanada a irregularidade

CLÁUSULA NONA -DASUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Em caso de paralisação pelo CONTRATANTE ocasionada por greve ou outro motivo que venha a interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos, até que se restabeleça a normalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.
- 10.2 A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 10.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.
- 10.4 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização. 18.5 A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.
- 10.5 A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados





concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

10.6 A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços fornecidos, para decidir Página 41 de 60 sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES E RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua rescisão, mediante notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial, garantido o devido processo legal, alem de responder a CONTRATADA, por perdas e danos quando esta:

- 11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08de agosto de 2000, com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis àespécie.
 - A) não cumprir as obrigações assumidas
 - B) sofrer processo de intervenção, liquidação ou disolução
 - C) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

PARÁGRAFO SEGUNDO:Em caso de rescisão sem culpa do contratado, será procedido a um ajuste do valor a ser ressarcido relativo ao período dos serviços executados, sendo devolvido o valor proporcionalmente ao prazo ainda a decorrer do contrato, acrescido de multa de 10% ao valor devido.





11.3 Advertencia:

- 11.4 Multa de 1% (hum por cento), ao dia sobre o valor dos créditos não efetuados em virtude de problemas de sistemas que forem objeto de pagamento fora do prazo, além do pagamento de eventuais custos e encargos financeiros decorrentes desta mora;
- 11.5 Multade até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total dos serviços e de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial dosserviços cuja resultante seja a rescisão contratual;
- 11.6 Multa de até 2% (dois por cento), do valor total do contrato por descumprimento de quaisquerobrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos itens anteriores, inclusive pela recusa de assinatura do contrato no prazo estipulado entre as partes;
- 11.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2(dois) meses, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública:
- 11.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e apó decorrido o prazo da sanção aplicada
- 11.9 As multas previstas nos itens acima poderão ser cumulativas.
- 11.10 O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital, no Termo de Referência, no contrato e nas demais cominações legais.
- 11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor ofertado, além das penalidades legalmente estabelecidas;





- 11.12 Além do disposto acima, pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços objeto do Contrato, a administração poderá, sem prejuízo do disposto da Lei 14.133/21, garantida a prévia defe após regular processo administrativo:
- I Advertência; II Multa;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
 Administração;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar com a adminitração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridadeque tiver aplicado a penalidade.
- 11.13 Se o contratado der causa à inexecução total do contrato, entendendo como tal, dentre outras, as hipóteses de rescisão contratual, deverá pagar ao contratante a multa de 5% (cinco porcento) do valor estabelecido no contrato.
- 11.14 As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADAda responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 11.15 Penalidades por descumprimento parcial do contrato:
- 11.16 O atraso superior a 3 (três) dias na execução dos serviços pertinentes ao pagamento da folhados servidores, implicará em multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos salários devidos e não creditados:
- 11.17 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo vistas ao processo.
- 11.18 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissosacordados poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital
- 11.19 Antes da aplicação de qualquer penalid contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1 O licitante vencedor não será obrigada a prestar, na assinatura do contrato garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

13.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

- 14.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Paramirim, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualqueroutro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presentecontrato.
- 14.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadoconforme.

| | Érico Cardoso,de | de 2024. |
|---------------|----------------------------|----------|
| | | |
| | Municipio de Érico Cardoso | |
| | Contratante | |
| | | |
| | Contratada | |
| Testemunhas : | | |
| | | |
| 1° | | |
| 2°. | | |





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

| | Número |
|-------------------|----------|
| PREGÃO ELETRONICO | XXX/2024 |

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. ______, sediadana______, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no presenteEdital.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





ANEXO VII ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

| | Número |
|-------------------|----------|
| PREGÃO ELETRONICO | XXX/2024 |

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivode licitar oucontratar coma Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estaduale Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS.

| de | , de2024. |
|--------|-----------|





ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

| Modalidade de Licitação | Número |
|-------------------------|----------|
| PREGÃO ELETRONICO | XXX/2024 |

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

| Fried Condon | | 4- 2024 |
|---------------|----|---------|
| Frico Cardoso | ae | de 2024 |

Representante legal da Proponente.

OBS: Este modelo será apresentado em papel timbrado da licitante.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EASSINATURA



Número

XXX/2024

SEXTA•FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 • ANO V | N $^{\rm o}$ 1188



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃODE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação

PREGÃO ELETRONICO

| epígrafe, cumprir plenam Empresa de Pequeno Por | nente os requisit te, nos termos do | os para classificar-se o art. 3º da Lei Comple | , declara à procedimento licitatório em e como Microempresa ou ementar Nº. 123, de 14 de idades administrativa, civil |
|--|--|---|---|
| | <u>,</u> de | , de 2024. | |
| Nome do Representante: | | | |
| RG e CPF | | | |
| Carimbo da empresa. | | | |

ANEXO X
PUBLICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Secão 3

ISSN 1677-7069

Nº 168, sexta-feira, 30 de agosto de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO № 69/2024

A Prefeitura Municipal de Casa Nova-BA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, № 069/2024 - P.A 231/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível e eventual transporte de água em carro pipa para atender as necessidades do município; DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/09/2024 às 10:00 horas; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/09/2024 às 10:01 horas. Edital e informações: www.casanova.ba.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br. Anderson Nunes de Matos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

A Prefeitura Municipal de Casa Nova-BA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, № 070/2024 - P.A 232/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível e to tipo MENOR PREÇO POR TEM, CUJO OBJECTO E O Egistro de preços para possiver e venentual aquisição de computador, impressora e HD externo para atender as necessidades do município; DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/09/2024 às 08:00 horas; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/09/2024 às 08:01 horas. Edital e informações: www.casanova.ba.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br. Anderson Nunes de Matos - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

A Prefeitura Municipal de Casa Nova-BA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, Nº 071/2024 - P.A 233/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível e eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/09/2024 às 10:00 horas; NICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/09/2024 às 10:01 horas. Edital e informações: www.casanova.ba.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

ANDERSON NUNES DE MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida-BA, através de seu pregoeiro oficial, torna público que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Eletrónico, visando a seleção das melhores propostas para eventual e futura aquisição de Sás Liquefetto de Petróleo - GLP (gás de cozinha), botijão de 13 kg (recarga), para atender as demandas das secretarias municipais de Conceição do Almeida-BA. Critério da Julgamento: Menor Preço Global. Data da Sessão: Dia 13/09/2024. Horário da Sessão: 809h:00min (horário de Brasilia). Edital completo para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bn.corg.br e https://www.conceicaodoalmeida.ba.gov.br/diario.html. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitaalmeida2@gmail.com.

Conceição do Almeida-Bahia, 28 de agosto de 2024 CARLOS JOSÉ SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 790/2024

2º Homologação. Concorrência Pública N.º 006/2024. Processo ADM. N.º 172/2024. Contratante: Município de Conceição do Coité CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57. Contratado: José Valmir Ramos Construtora LTDA, CNPJ Nº. 10.315.503/0001-00. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo nos Povoados de Batom, Boa Vista, Lajinha, Açude Itarandi, Malhador, Tanque Novo e Açude de Aroeira, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, no Município de Conceição do Coité-BA. Valor: S6 1.246.000. (um milhão duzentos e quarenta e seis mil reais). Prazo execução: 04 (quatro) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Prazo contratual: será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado. Data da Contratação:29 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUS - Processo Administrativo Nº 037/2024 - Aviso de Abertura - Edital Pregão ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Pregoeiro do Município de Conde-BA, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - que tem por objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades básicas de Saúde de acordo com a Proposta nº. 11498835000123001/2023 (ANEXO1) de emenda, com o tipo de recurso (Recurso de Programa), conforme solicitação de despesa, que a abertura das propostas de preço do referido certame será no dia 13/09/2024 às 11:25 horas (Horário da Bahia) e que a sessão de abertura da disputa do referido certame será no dia 13/09/2024 às 11:30 horas (Horário da Bahia), através do site: https://www.licitanet.com.br/. Os interessados poderão obter o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: https://www.licitanet.com.br/ e/ou https://www.conde.ba.gov.br/. Maiores informações no E-mail: licitacaocondeba@outlook.com.

Conde/BA, 29 de agosto de 2024. NATHALLI DE CARVALHO GÓES SOARES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 478/2024

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o edital de licitação de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação especial com entrega parcelada, para atender as demandas de merenda escolar da rede municipal de educação, em atendimento or regramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de agosto de 2024, às 08h00min; LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de setembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 17 de setembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 17 de setembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 18 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 18 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 18 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de sembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 19 de 2024, às 08h0

Crisopolis-BA, 29 de Agosto de 2024 LUCIANA FAUSTINO DOS SANTOS BISPO Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 Republicação

Nepunicação

Publicada no dia 07/08/2024 no Diário Oficial da União - DOU, ISSN 1677-7069, Seção 3, nº

151 e página 178.decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 476/2024

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o edital de licitação de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de agosto de 2024, às 14h00min; LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de setembro de 2024, às 14h00min; DATA DA SESSÃO: 17 de setembro de 2024, às 15:00min; PORTAL: www.bll.org.br Informações e edital disponíveis no sítio www.bll.org.br ne Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Crisopolis-BA, 29 de Agosto de 2024 LUCIANA FAUSTINO DOS SANTOS BISPO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA № 6/2024

Vinculada ao Processo Administrativo № 118/2024
O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, a chamada pública nº 006/2024, para CREDENCIAMENTO de PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS, PRESTADORAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS (MÚSICOS) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO NO ANO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. O recebimento da documentação ocorrerá a partir das 08:00h do dia 30 de agosto de 2024 as 12:00h do dia 31 de dezembro de 2024, no setor de licitações da prefeitura municípal, rua Manoel Araújo, 01, Dom Basílio - Bahia. O edital e seus anexos e os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 ou e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

Dom Basílio - BA, 29 de agosto de 2024. SILVINA OLIVEIRA PEREIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024

Vinculado ao Processo Administrativo Nº 116/2024

O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E TEMPEROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 11/09/2024 às 09h00min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<hr/>https://www.dombasílio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontrams-e disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasílio@hotmail.com

Dom Basílio - BA, 29 de agosto de 2024. NILSON BONFIM NEVES Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 90052/2024

Vinculado ao Processo Administrativo № 117/2024

O Município de Dom Basilio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÂES E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia 11/09/2024 às 10h00min, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<hr/>https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das O8h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

Dom Basílio - BA, 29 de agosto de 2024 NILSON BONFIM NEVES Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 5/2024 - SRRP

A Prefeitura Municipal de Entre Rios torna público, que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-BAHIA. Início da sessão de disputa de preços: às 09 horas e 30 minutos do dia 16/09/2024. OBS: Os demais prazos e datas constarão no Sistema de Pregão Eletrônico e instrumento convocatório. O Edital estará à disposição na COPEL, Diário Oficial do Município (Inttps://diario.entrerios.ba.gov.br/outras-opcoes/diario-oficial) e no Portal Nacional de Contratações Públicas. PDPO (Intros://non.gov.br/ang/diarioz-as-tatus-excependo, promosta-as-asia-a-1). Entre Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Entre Rios - Bahia, 29 de agosto de 2024. Informações: licitaentrerios@gmail.com.

MANOELITO ARGOLO DOS SANTOS JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 25/2024

Processo Administrativo Nº 164/2024 - Pregão Eletrônico Nº 025/2024 - BB Nº 1054306 Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente a apagica de descripcio de serviços de descripcio de serviços de descripcio de de descripcio de de descripcio de descripcio de descripcio de descripcio de de descripcio de de descripcio de de descripcio de des

Érico Cardoso/BA, 29 de agosto de 2024 RENAN FELIX DOS SANTOS Pregoeiro



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302024083000248

248

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





& NEGÓCIOS **ECONOM**

TECNOLOGIA Reforma tributária pode aumentar preço de planos de internet

www.atarde.com.br/economia

COELBA Até 2027, distribuidora irá aportar R\$ 13,3 bilhões na expansão do sistema elétrico do estado

Neoenergia inicia entrega de obras do plano de investimentos na Bahia

A Neoenergia Coelba lançou, em abril de 2024, o maior plano de investimentos da sua história. Até 2027, a distribuidora irá aportar RS 13,3 bilhões em obras de expansão e reforço do sistema elétrico da Bahia, em todas as regiões do estado. As entregas irão fomentar o desenvolvimento social e econômico, levando ainda mais energia para os baianos. E as melhorias proporcionadas pelos compromissos firmados pela Neoenergia Coelba já podem ser percebidos em toda a Bahia.

Os investimentos marcam o início de uma nova fase da Neoenergia Coelba. Até 2027, a distribuidora iráconstruir ou expandir um total de 71 subestações e mais de 4,3 mil quilômetros de rede de alta e média tensão. "Com os novos empreendimentos, haverá a ampliação de mais de 20% da disponibilidade energética na Bahia para a realização de mais de um milhão de li-

gações no estado. Iniciamos uma nova fase com projetos estruturantes e um patamar inédito de investimentos em obras, para aumentar a robustez do sistema elétrico da Bahía e, assim, firmar nosso propósito de garantir a energia necessária para o desenvolvimento social e econômico do nosso estado", reforçou o diretor-presidente da Neoenergia Coelba, Thiago Guth.

ba, Thiago Guth.

Necessidades locais
O plano estratégico foi estruturado com base em estudos e projeções acerca das necessidades energéticas atuais e futuras do estado. A Neoenergia Coelba segmentou os investimentos de acordo com as regiões da Bahia, e direcionou as obras conforme as necessidades específicas de cada localidade. Ainda segundo Guth, a empresa trabalha em compasso acelerado, e grandes empreendimentos já foram entregues no primeiro semestre de 2024. Para promover o aumento da capa-Reforços do semestre incluem três novas subestações cidade energética da Bahia, très novas subestações fo-ram inauguradas. Na região da Chapada Diamantina, a distribuidora concluiu a Su-bestação Mulungu do Mor-ro, com investimento de RS 71,3 milhões que proporcio-nou um acréscimo de 26,6 MVA na oferta de energia com qualidade para 19 mu-nicípios da região, benefi-

ciando cerca de 200 mil pessoas. No Oeste, duas novas subestações – Barreiras III e Alto Fémeas II tiveram investimento de R\$ 155 milhões, injetando mais 25 MVA de potência no oeste baiano para acompanhar fortalecer o agronegócio, impactando na qualidade de vida de 250 mil pessoas. Mais de dez outros grandes

empreendimentos estão com obras em estágio avançado em todo o estado.

A Neoenergia Coelba in formou também que, "ciente do papel fundamental da energia elétrica para o progresso, bem-estar e melhoria da qualidade de vida das pessoas", também foca atenções para a execução de obras com impacto social.

A previsão é de que haja mais de 1 milhão de novas ligações recorrentes e no Programa Luz para Todos, que vão levar mais energia e qualidade de vida para a população baiana, inclusive povoados rurais de difícil acesso. Um exemplo é o investimento feito no municipo de Casa Nova, no norte da Bahia: foram mais de RS 30 milhões para a realização de 101 obras de expansão da rede elétrica, beneficiando mais de 600 familias. Durante o período, os profissionais da distribuidora não mediram esforços e consrturiam cerca de 300 quimediram esforços e construíram cerca de 300 qui-lômetros de rede, além da instalação de 3.728 postes.

ENCHENTES

Congresso aprova empréstimo facilitado ao RS

AGÊNCIA BRASIL

O Congresso Nacional aprovou, ontem, mudanças na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, que facilitam o acesso aempréstimos para pessoas e empresas atingidas pelas enchentes no Rio Grande do Sul.

Com o projeto, agências financeiras oficiais de fomento ficam dispensadas de observarem impedimentos e restrições legais para acesso ao crédito por atingidos nos municipios gaúchos em situação de calamidade pública.

A proposta vale para contratações, renovações ou renegociações feitas diretamente ou por meio de agentes financeiros. O senador Paulo Paim (PT-RS), que presidiu a sessão do Congresso, destacou a importância da medida para famílias e empresas afetadas no estado.

As enchentes atingiram mais de 2 milhões de pessoas no Rio Grande do Sul, sendo que 600 mil tiveram que abandonar suas casas e afetou 80% da economia do estado.

PREFETURA HUNICIPAL DE CANDEAS

BORN R. 13,803,300/001-23

ANSO DE LETIRADO PRESIDO LETIRADO DE MOSACOZA

BORN R. 13,803,300/001-23

ANSO DE LETIRADO PRESIDO LETIRADO DE MOSACOZA

BURNA DE LETIRADO PRESIDO LETIRADO DE MOSACOZA

24. cujo objete o CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA ADUBIÇÃO DE ANTERIAL COMPLEMENTA

GIEDO DARRIO RECIDIORISTO DAS SERVICIONES POR ADUBIÇÃO DE ANTERIAL COMPLEMENTA

GIEDO DARRIO PROTRALECIMENTO DAS ATRICHMENTOS DAS PORTADOS DE ASSESTIÓN

SERVICIONA DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATA PORTADOS DE CONTRATADO DE CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO / BA

FEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDUSU / DA
AVISIO DELICITACAD

o Administrativo Nº 164/2024 - Pregão Eletrónico Nº 025/2024 - 8 B Nº
Objeto: Contratação de institução financeira para prestação de serviços
s, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos
os administrativos de reina de poder excessivo municipal de fina Cardinario
no site hitos://ficitacoes-20 bb.com.br/aop-inter-estatico/. EDITAL disponivo
lestados escolarmalicom ou no site: hito://www.ericocardos.ba.gov.br/
caldinacos.es.co//damalicom ou no site: hito://www.ericocardos.ba.gov.br/
caldinacos.es.co//damalicom.com.com/
caldinacos.es.co//damalicom.com.com/
caldinacos.es.co//damalicom.com.com/
caldinacos.es.co//damalicom.com.com/
caldinacos.es.co//damalicom.com.com/
caldinacos.es.co//damalicom.com/
caldinacos.es.co//damalicom.com/
caldinacos.es.co//damalicom.com/
caldinacos.es.co//damalicom.com/
caldinacos.es.com/
caldinacos.es.co//damalicom.com/
caldinacos.es.co//damalicom.com/
caldinacos.es.co//damalicom.com/
caldinacos.es.co//damalicom/
caldinacos.es.com/
caldinac

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAHHULOS.

PREGÃO ELETRÓNICO DE 19 00056/2242 - Torne-se publico sons inderessados que, realizar-seda licitação. Processo Administrativo 0227/2024, Modaldade Pregão Eletrónico Nº 00056/2024,
Ingo Menor Prego por Culte, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação intermet — a Bulta de L'etações do Brasta – BLL, revoxullo organ, de acordo com as especificações o designado para devide o de Carda — Ogue Contratação de emprego a montrese de mandres diductos, para atende pregos e documentos de habilidação: 11/09/2024 A. S. 68 000. Sessão Publica: 11/09/2024 A. 58 000. Sessão Publica: 11/09/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS EGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2024 — Torra-eo númbro

ea se olgéncias estabelecidas no Edate de demas normas algorievas e especial.

Al MUNICIPAL DE DESENNOUMENTO SOCIAL E DA CIDADAMÍA SEDESO

BOYGEM: Paga destroito Nº (03)2024-5 BP

Banco do Brasil - 1053328

Ce Licitação object Contribação de empresa, através de Registro de Pre
II) CESTAS BASICAS (bits de cestas de alimentos perecives e items de
- e especificações cestantes no Tiems de Afredencia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA (BA)

Serrinha/BA, 29 de agosto de 2024. Emerson Rosa dos Santos - Pregoeiro - Portaria nº658/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

PREFETURA MUNICIPAL DE JABORANDI
PREGÃO ELETRÓNICO N.º 09/20/2024 - PORRIOGRAGAO - O Municipojo de Jaborandi - Estado
da Balhá, torna publico que nos termos da Loi Federal n.º 14.13/3/2021, firat realizar pregão
deforticio para registro de precop sara futuras e eventuais aquajscôse do cortioss para atlendra a
necessidades do setor de Educação e das Escolas Municipais Professora Maria Aparecida Rego
Moura Alencia e Professora lashad de Souza Ribeiro no interior deste Municipo de abloranda, Balasabertura no da 0.00/3/2024 às 09/80/0min, fica prorrogado pro dia 17/09/2024 às 09/80/0min, fica prorrogado prorro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA (BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARICA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO (PRESÃO ELETRONICO Nº 102/02/24)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2/024
oeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de lagaracir 28mia, devidamente autoriz
do Decreto Nº 15/12/2024, toma pubbo para conhecimento dos interesados a leitar
de prefeitura e verentica de la considera de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA)
ANSO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 08 17.024)

Biplioto. Chamaman e la contractiva de la contractiva del la contractiva de la contractiva del la contractiva de la contractiv

São Francisco do Conde, 30 de agosto de 2024 Nalinaldo Couto de Mello - Agente de Contratação

Jatro de preços: Usos zono.

Juneis Lubrificantes ITOA. CONPJ: 14.671.39/yucu.

Cruz/Bahia, 12 de jujho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0288/2024.

Motion na apresentação da CHARIANGA DA

Motion na apresentação da CHARIANGA DA

SANTAMARPINE, com agreientapie no da 250/2004 N. 000 m localdado de Cabin Fregos, promosido in Municipa de Neira Curro, por termedo de Servantes Municipa Clarini. Emero e Esporte, Parzo (Olicesen Al Cabin Marco (Cabin) (1998

date, Dortrandatio Lifemi Vinages Schrift de Silves, DFFFF: 333000000400, Waler Globel, RS 1,000,00, Wen Chruffberin, 22 de agrando an 2012 de agr

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da Banda Nesos Jeito, com apresentação no dia 25/00/2, 85 14:00, na Scididade de Gambo, promovido pole Município de Vera Cruz, por intermedio da Scoretiana Munic Oblura, Turismo e Esportes, Processo Administrativo Seculi: D137/2024, Prazo: 60(sessenta) dias, Contrati CLEBILSON ELES CASTRIO. CPF nº 816:0000050-72. Valor Global: R5 30/0000, Vera Cruz/Bálha; 23 de ajo

M. SCHARLES OF IT IT OF INSCRIPTION OF ITS ASSOCIATION OF ITS ASSOC

Pregao Eletrónico SPPM 000/2024. Tipo: Monor Prego Por Item. Disso Putura E EVENTUAL FÓRNECIMENTO COM INSTALACIONE DE DEMANDA DESENTUAL FÓRNECIMENTO COM INSTALACIONE DE DEMANDA DESEN MUNICIPO. Data 1609/2024 as 09:00 H Arevés de plateforma do Compranho no endereco hitos. Monos de compranho no endereco hitos. Monos de compranho no endereco hitos. Monos de compranho de compranho no endereco hitos. Monos de compranho de

PREFETURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
AVISO DE LIDITAÇÃO (PREDENCIMENTO IN 100/2024)
refeltura Municipal de Paratinga (B) non público que realizar o GREDENCIMENTO
II no 100/2024, com o Dispitoro de cadastramento de pessos física ou juridos
atender demanda de Secretaria de Educação de municipo de Paratinga, conformir for de 30/08/2024 at e o dia 30/10/2024

Giam Roberto Cagni Braggio, Leliberia (1904). Giad in motion and JUES-OF sob o 51/2011, or indicated programme of the control of the control

em que se encontram.

2- Data e hora dos leilões: 1º Leilão em 09.09.2024, às 14:00 horas, e não ocorr ação no primeiro Isilão, será realizado o 2º Leilão em 10.09.2024 às 14:00 horas; 3- Local dos Leilões: no site www.parquedos-bloes.com.br 4- Prepos Minimos: 1.1 Na primeira sessão do Iellão, em 09.09.2024, às 14:00 horas quando serão

Preços Minimos:

1. Na primeira sessia do Isião, em 09.09.2024, às 14.90 horas quando serão aceitos lano-nimos de 18.36,000.00 (Quimientos e otienta e oto mil reals).

Inimo de 18.36,000.00 (Quimientos e otienta e oto mil reals).

Inimo de 18.56,000.00 (Quimientos e otienta e oto mil reals).

Inimo de 18.56,000.00 (Quimientos e otienta e oto mil quimientos e doze reals e vinitudados en otos mil quimientos e doze reals e vinitudados e otos e otos mil quimientos e doze reals e vinitudados e otos e otos

minimo de 18569.19.2.24 (seisciontos e cinquenta e nove mil, quimimotos e doze reals e vinito e quatro centravos. Comento por costo de cumentantes (56, cince) por centro (se parto central con 3-4 de comentante de comentante



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETP)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- a) Número do processo: 164/2024
- b) Área solicitante: Secretaria Municipal de Finanças.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, I

- 2.1. Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo municipal de Érico Cardoso–BA.
- 2.2. A presente demanda é primordial e fundamental ao funcionamento da administração pública, uma vez que não é possível a administração pública executar diretamente todos os serviços, incluindo o pagamento da folha dos servidores municipais.
- 2.3. Tal objeto fora demandado pelos últimos anos da gestão, sendo necessário a realização de um novo certame devido ao vencimento do contrato anterior.
- 2.4. A não contratação acarretará falhas nos serviços financeiros da administração, descontinuando o funcionamento dos pagamentos e atrasando as folhas salariais dos servidores.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, III

- 3.1. Os serviços a serem contratados deverão obedecer rigorosamente aos requisitos que serão constados no Termo de Referência.
- 3.2. A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, IV

4.1. Servidores ativos: A folha de pagamento dos servidores ativos do Município de Érico Cardoso no que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

Servidores Ativos:

| Vinculo | Quantidade | % |
|---|------------|-----|
| Estatutários (ativos) | 176 | 19% |
| Trabalhador Temporário | 688 | 74% |
| Comissionados sem estabilidade (ativos) | 55 | 6% |





| Agentes políticos (prefeito, vice esecretários municipais) | 08 | 0,5% |
|--|-----|------|
| Conselheiros Tutelares | 05 | 0,5% |
| | | |
| TOTAL | 932 | 100% |
| Base: Folha de Pagamento do mês de 07/2024. | | |

Pirâmide por CPF:

| | PIRÂMIDE POR CPF'S | | | | |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|---|----------------------------------|-------------|
| Faixa Salarial (R\$/mês) | Ativos concursados | Ativos celetistas | Ativos comissionado s/ contratados | Aposentados e pensionistas | Estagiários |
| Até R\$1.412,00 | 16 | 0 | 316 | 0 | 0 |
| R\$ 1.412,01 à R\$ 2.824,00 | 29 | 0 | 400 | 0 | 0 |
| R\$ 2.824,01 à R\$4.000,00 | 73 | 0 | 38 | 0 | 0 |
| R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00 | 58 | 0 | 01 | 0 | 0 |
| R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00 | 0 | 0 | 01 | 0 | 0 |
| Acima de R\$ 15.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Dos quantitativos acima, verificou-se a seguintes movimentações financeiras da folha de pagamentonos últimos 3 meses:

| Movimentação Financeira - Folha de Pagamento | | | |
|--|----------------|----------------|--|
| Mês | Bruto | Liquido | |
| 05/2024 | 2.182.224,81 | 1.940.423,00 | |
| 06/2024 | 2.460.167,14 | 2.217.402,27 | |
| 07/2024 | 2.114.534,30 | 1.859.788,76 | |
| Média Movimento de 1 ano | 29.280.013,75 | 26.076.327,42 | |
| Média Movimento de 5 anos | 146.400.068,75 | 130.381.637,10 | |

Movimentações financeiras previstas do exercício de 2024 no contexto da folha de





pagamento do Poder Executivo Municipal importam em R\$ 29.280.013,75 (Vinte e seis milhões, duzentos e oitenta mil, treze reais e setenta e cinco centavos) quanto ao seu valor bruto.

| Ano | Valor Bruto Previsto |
|--------------------------|----------------------|
| 2024 | R\$ 29.280.013,75 |
| 60 meses de contrato | R\$ 146.400.068,75 |
| 0,14 % do Total Previsto | R\$ 200.000,00 |

| SERVIÇ | QUANTIDADE MENSAL |
|--|-------------------|
| TED | 400 |
| Emissão de extrato – em qualquer plataforma | ilimitado |
| Consulta de extrato – em qualquer plataforma | ilimitado |
| Ordem bancária - pessoa física | 10 |
| Ordem bancária – pessoa jurídica | 10 |
| Manutenção de Conta | isento |
| Transferência de valores entre contas da CONTRATADA | isento |

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, V

5.1. A solução de mercado mais comum e viável adotado pelos diversos órgãos da administração pública federal, também a única disponível estudada pela equipe responsável pela demanda para atender às necessidades, a qual já foi adotada anteriormente pela administração com êxito na conclusão, caracteriza-se pela contratação de empresa especializada na prestação dos serviços compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, VI

6.1. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, VII

- 7.1. Os serviços elencados na tabela em anexo deste ETP serão contratados através de licitação na modalidade Pregão, com fundamento na Lei 14.133/2021, do Tipo Maior Lance ou Maior Oferta.
- 7.2. O fornecedor contratado deverá prestar os serviços em perfeitas condições, conforme exigências constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), os quais constarão no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as devidas e legais informações.

8. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, VIII

8.1. Não será adotado o método de parcelamento por se tratar de apenas um lote.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, IX

9.1. Os serviços prestados serão essenciais para a continuidade dos trabalhos administrativos, os quais presarão pela eficácia e bom funcionamento da gestão pública, evitando a descontinuidade dos mesmos.

92

10. DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, X

10.1. Todas as providências cabíveis já foram tomadas para o recebimento dos serviços demandados, visto que a Prefeitura dispõe de fiscais de contrato capacitados para o devido recebimento e fiscalização.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, X

11.1. Não se aplica devido à natureza do objeto.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, XII

12.1. Não constam impactos ambientais para serem mencionados neste ETP.

13. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1°, XIII

13.1. Diante do exposto, levando em consideração a necessidade, benefícios e levantamento de mercado, faz-se viável a contratação dos serviços mencionados.





Érico Cardoso, 01 de agosto de 2024

GISELE BARBOZA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Finanças Decreto Municipal nº 004/2021







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC2F-0A7A-9836-1ED3-C747 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC2F-0A7A-9836-1ED3-C747



Hash do Documento

5d599bb769d5afe7d769d1b77df49c049a15120a60e4d724fcda1beedf6033c5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/08/2024 17:24 UTC-03:00